
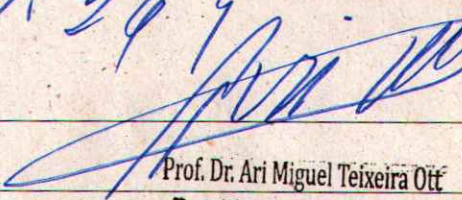
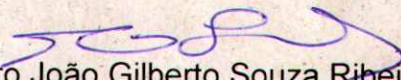



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação – CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>H. Oliveira</i> <i>22.09.2016</i>
Processo: 23118.003895/2014-26	
Parecer: n.º 2030/CGR	
Assunto: “ADEQUAÇÃO DE GRADE CURRICULAR”	
Assunto Complemento: “Adequação do PPC da Licenciatura em Educação Física à Resolução nº 278/CONSEA”	
Interessado: Departamento de Educação Física / Prof. Dr. Célio José Borges	

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
 Presidente Pro Tempore
 Portaria nº 339/MEC de 10/05/2016

Decisão da Câmara:

Na 152ª sessão extraordinária, em 21.09.2016, a Câmara acompanha o parecer 2030/CGR, cuja relatora é de parecer favorável às adequações propostas para o curso de Licenciatura em Educação Física.


 Conselheiro João Gilberto Souza Ribeiro
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003895/2014-26</p>	<p>Parecer: 2030/CGR</p>
<p>Assunto: "ADEQUAÇÃO DE GRADE CURRICULAR"</p>	
<p>Assunto Complemento: "Adequação do PPC da Licenciatura em Educação Física à Resolução nº 278/CONSEA"</p>	
<p>Interessado: Departamento de Educação Física / Prof. Dr. Célio José Borges</p>	
<p>Relatora: Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias</p>	

I – RELATÓRIO

O processo nº 23118.003895/2014-26 trata da "Adequação do PPC da Licenciatura em Educação Física à Resolução nº 278/CONSEA", conta com dois volumes, sendo o primeiro com 249 folhas, devidamente numeradas e o segundo volume com 93 folhas.

Contém o Primeiro Volume:

- ✓ **Folha 01** – Memorando nº 143/2014 – Departamento de Educação Física ao NUSAU – solicitação de abertura de processo;
- ✓ **Folha 02** - Despacho PROGRAD Nº 372, de 13/0/2014; solicitando abertura de Processo para a reformulação do PPC com citação das fragilidades;
- ✓ **Folha 05** – E-mail 02/07/2014 – Solicitação de Informações – Coordenação de Extensão;
- ✓ **Folha 06 - 09** – Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura do Ministério da Educação (Parte específica da Licenciatura e Bacharelado em Educação Física);
- ✓ **Folhas 10 – 14** – Resolução CNE/CES nº 07, de 31/03/2004 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física. Em nível superior de graduação plena;
- ✓ **Folha 15** – Alteração da Resolução CNE/CES nº 07, de 31/03/2004 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física. Em nível superior de graduação plena;



- ✓ **Folha 17 – 182** – Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Educação Física – Licenciatura;
- ✓ **Folha 183** – Ata de Reunião Extraordinária do NDE da Licenciatura em Educação Física, realizada em 01/12/2015, aprova a reformulação/adequação do PPC de Licenciatura em Educação Física;
- ✓ **Folhas 184-187** - Ata de Reunião Ordinária do CONDEP de Educação Física (Licenciatura), realizada em 16/12/2015, aprova a reformulação/adequação do PPC de Educação Física (Licenciatura);
- ✓ **Folha 188 - 197** – Despacho s/nº 2016 – Departamento de Educação Física para a PROGRAD com “check list” da adequação do PPC em relação à Resolução CONSEA 278/2012;
- ✓ **Folha 198 - 199**- Encaminhamentos do Processo da PROGRAD;
- ✓ **Folha 200** - Despacho nº 130 PROGRAD (Coordenadoria de Projetos Políticos-Pedagógicos), de 23/03/2016 – apontando 09 fragilidades do PPC;
- ✓ **Folhas 203 – 227** – Alterações realizadas no PPC em atendimento ao Despacho PROGRAD nº 130, de 23/03/2016;
- ✓ **Folha 228** - Ata de Reunião Extraordinária do NDE da Licenciatura em Educação Física, realizada em 30/03/2016, aprova a reformulação do PPC – verificação e revisão dos itens contidos no Despacho nº 130 PROGRAD (Coordenadoria de Projetos Políticos-Pedagógicos), de 23/03/2016 – apontando 09 fragilidades do PPC;
- ✓ **Folha 229** - Ata de Reunião Extraordinária do NDE da Licenciatura em Educação Física, realizada em 06/04/2016, aprova a reformulação do PPC – verificação e correção dos itens contidos no Despacho nº 130 PROGRAD (Coordenadoria de Projetos Políticos-Pedagógicos), de 23/03/2016 – apontando 09 fragilidades do PPC;
- ✓ **Folha 230** - Ata de Reunião Extraordinária do NDE da Licenciatura em Educação Física, realizada em 11/04/2016, aprova a reformulação do regimento dos estágios – verificação e correção dos itens contidos no Despacho nº 130 PROGRAD (Coordenadoria de Projetos Políticos-Pedagógicos), de 23/03/2016 – apontando 09 fragilidades do PPC;
- ✓ **Folha 230** - Despacho nº 191 PROGRAD (Coordenadoria de Projetos Políticos-Pedagógicos), de 19/04/2016 – apontando que “*foram realizados alguns ajustes*”

pele Núcleo Docente Estruturante, para o saneamento de algumas fragilidades apontadas às folhas 200”, encaminhando ao Conselho do Núcleo para apreciação;

- ✓ **Folhas 233 – 234** – Relato/Recomendações/Diligência, 15/junho/2016, Conselheiro CONUC, Leonardo Severo da Luz Neto;
- ✓ **Folhas 235 – 239** – Atendimento das recomendações e diligência;
- ✓ **Folhas 240 - 243** - Ata de Reunião Ordinária do CONUC, realizada em 20/06/2016, aprova a reformulação do PPC;
- ✓ **Folhas 244 – 246** – Encaminhamentos;
- ✓ **Folha 247** – Diligência – Relatora Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, Câmara de Graduação CGR (Conselho Superior Acadêmico);
- ✓ **Folha 248** – Despacho do Departamento de Educação Física, informando o atendimento de todos os itens da Diligência;
- ✓ **Folha 249** – Termo de Encerramento do Volume 01 do Processo nº 23118.003895/2014-2, data de 12/08/2016;
Contém o Segundo Volume:
- ✓ **Folha 01** – Termo de Abertura do Volume 02 do Processo nº 23118.003895/2014-26, data de 12/08/2016;
- ✓ **Folhas 02-83** – PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) Licenciatura em Educação Física com as adequações e reformulações;
- ✓ **Folhas 84 – 93** ANEXOS: Regimento das Atividades Complementares, Regimento do Estágio Curricular, Regimento do Estágio Extracurricular;

II – ANÁLISE

O Processo nº 23118.003895/2014-26 (“ADEQUAÇÃO DE GRADE CURRICULAR - Adequação do PPC da Licenciatura em Educação Física à Resolução nº 278/CONSEA”) foi posto em diligência para que fossem tomadas as providências relativas à deliberação do Conselho do Núcleo de Saúde, registrada na ATA da Reunião Ordinária realizada em 21/06/2016 (folha 243) onde se registra:

“(…) 4.2. processo nº 23118.003895/2014-26. Interessado: Departamento de Educação Física. Parecerista: Leonardo Severo da Luz

Neto. Após a leitura do parecer foi informado pela presidência que o DEF tomou conhecimento prévio do parecer para adoção das medidas nele indicadas. O relator informa que **as medidas adotadas não são satisfatórias**, pois ainda **persiste o conflito entre carga horária total prevista na matriz curricular e a indicação de hora-relógio que é bem menor do que o definido na matriz** e que, para ajustar a carga horária da matriz curricular à hora-aula praticada pela UNIR é necessário ministrar as aulas para compensar os 10 minutos a menos em cada hora-aula. **O Conselho oferece um adendo ao parecer recomendando restituir o processo ao DEF para ajustar esta questão**. Foi proposto que se aprove o Projeto com as reformulações quanto à carga-horária do Curso, que **deve ser registrado que considera o tempo de aula de 50 minutos**. **Portanto, deve ser especificada no PPC a conversão para hora relógio**; conforme preconiza a LDB, não podendo ser inferior à carga horária mínima estabelecida pelas Diretrizes Curriculares do Curso. De tal modo, a reformulação do PPC do DEF foi aprovada por unanimidade."(grifo meu).

O Departamento de Educação Física recebeu a Diligência e atendeu aos itens solicitados, conforme se verifica às folhas 14, 16, e 22 do Volume 02. Após atendimento da diligência, o texto encontra-se apto para continuidade da análise.

Ressalta-se que a construção teórico, metodológica e conceitual do projeto observou de forma ampla os instrumentos legais pertinentes à matéria, atendendo de forma satisfatória a legislação exigida, até a presente data, considerando as orientações da PROGRAD e Resolução CONSEA 278/2012. Entretanto, salienta-se a importância de continuidade dos trabalhos do NDE do Curso no sentido de adequar/adaptar o Projeto Pedagógico, até o segundo semestre de 2017 à Resolução CNE/CP nº 02 de 1º de Julho de 2015 [Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada] em substituição à RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002 (Instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação) pois foi revogada em 01/07/2015 com prazo de 2 anos para adaptação dos cursos em funcionamento. Ou seja, o prazo limite para que o PPC esteja plenamente adequado é julho de 2017. Ressalta-se também as alterações oriundas do Novo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, presencial e a distância, publicado em Abril de 2016 pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior – Daes do INEP.

Observa-se que o texto do PPC apresenta os elementos introdutórios de APRESENTAÇÃO e CONTEXTUALIZAÇÃO da IFES. A ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DO CURSO, RECURSOS HUMANOS, INFRAESTRUTURA. Apresenta como Anexos: REGIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES e ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

O formato curricular adotado pelo Curso está de acordo com a Resolução 278/CONSEA/2012, e demais documentos legais que normatizam os PPCs (Folhas 10, 11 e 12 Volume 2), devidamente verificados pela Especialista Querla Mota dos Santos, Técnica em assuntos Educacionais - TAE, da PROGRAD (folha 232 Volume 1).

A estrutura curricular do Curso prevê a distribuição dos conteúdos Cinco Eixos Estruturantes: 1 – Biodinâmica, 2 – Comportamental, 3 – Cultural, 4 – Científico-Tecnológico e 5) Didático-Pedagógico e os Componentes Curriculares distribuídos em Obrigatórios e Complementares (Folhas 17 a 19 Volume 2).

A carga horária total prevista, ministrada de forma semestral, é de 3.900 horas/aula, o que corresponde a 3.250 horas/relogio. Sendo 2.470 horas/aula - CONTEÚDO CIENTÍFICO-CULTURAIS, 710 horas-aula – PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR, 480 horas-aula – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO e 240 horas/aula – ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Folha 16 Volume 2).

Estão previstos os requisitos legais e normativos concernentes às discussões de Relações étnico-raciais, Políticas de educação ambiental a serem desenvolvidas de forma transversal nas várias disciplinas que compõem o currículo. A disciplina de Libras como obrigatória, presente no projeto, atende a legislação (Lei Federal 5.626/2005). Foram previstas várias ações, que visam efetivar o ensino/pesquisa/extensão.

O PPC do Curso de Licenciatura em Educação Física se apresenta conforme dados a seguir:

CURSO: Licenciatura em Educação Física

GRAU ACADÊMICO CONFERIDO: Licenciado

MODALIDADE DE ENSINO: Presencial

REGIME DE MATRÍCULA: Regime de créditos semestral

PERÍODO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO: Oito semestres

CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 3.900 h/a e 3.250 h/r

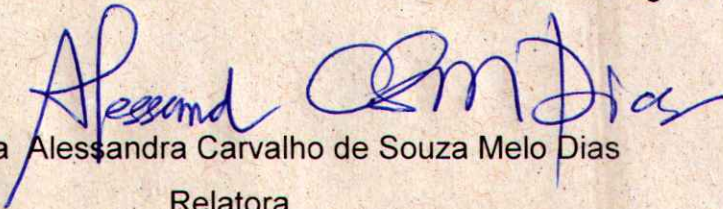
TURNO DE FUNCIONAMENTO: Matutino

ENDEREÇO: Câmpus Universitário José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco-AC Porto Velho- RO

III – PARECER:

Diante das reformulações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física, considera-se que o presente processo encontra-se em condições de ser aprovado, pois atende às legislações vigentes, com atendimento da Resolução 278/CONSEA/2012 e o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e à Distância, atendendo ao que preceitua o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior– SINAES. Ademais, o PPC foi devidamente analisado no âmbito do Departamento Acadêmico de Educação Física e do Conselho do Núcleo de Saúde - NUSAU, obtendo pareceres favoráveis em ambos. Portanto, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Ji-Paraná, 23 de Agosto de 2016.


Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias

Relatora